



## *Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ*

### **ATO Nº 12.450**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Atribuir** a Gratificação de Representação de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658/2025, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, conforme determinação da Presidência, aos servidores abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Percentual</b>
Liliana Bandeira da Silva Andrade	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	2836	CC-3	35%
Raquel Marques Coutinho	Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	2744	CC-2	50%

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025.

**Edson Carlos Quinto**  
**Presidente**

**Francisco Novaes Filho**  
**Primeiro Secretário**

sbf/.